

AOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Carta aos Presidenciáveis

O Brasil precisa cuidar de quem produz

O Brasil aprendeu a comemorar os recordes de produção, de exportação e de entrada de divisas que nascem do trabalho de quem vive e produz no campo. Precisa agora aprender a cuidar, também, da saúde econômica, da dignidade e dos direitos dessas pessoas.

Um país que recorre, crise após crise, à produção agropecuária para atravessar turbulências econômicas, políticas e geopolíticas — pandemias, guerras, rupturas nas cadeias internacionais e conflitos comerciais entre países — não pode se preocupar apenas com quanto seus produtores conseguem produzir. Precisa cuidar para que continuem existindo como produtores, com dignidade, segurança jurídica e pleno respeito aos direitos que a Constituição Federal lhes assegura.

NESTA CARTA

- | | |
|--|---|
| 01 Uma agenda para preservar quem produz | 03 Meio ambiente, propriedade e cidadania |
| 02 Crédito, tributação e competitividade | 04 Infraestrutura, soberania e compromisso de governo |

S Í N T E S E

Compromissos prioritários para 2027–2030

01

Endividamento rural

Construir solução estrutural para o estoque de dívidas rurais, inclusive com mecanismos de securitização, indo além de simples prorrogações de vencimento.

02

Seguro e fundo garantidor

Dar previsibilidade orçamentária plurianual ao seguro rural e criar o Fundo Garantidor de Risco de Crédito Rural, contracíclico e com governança técnica.

03

Crédito rural

Assegurar crédito acessível, previsível e juridicamente seguro, com concorrência entre fontes e devido processo antes de qualquer restrição econômica.

04

IBS e CBS

Garantir o diferimento do IBS e da CBS nas operações do produtor rural para o elo adquirente, preservando o caixa da produção e evitando o acúmulo estrutural de créditos.

05

Propriedade e direito de produzir

Proteger a propriedade, a liberdade econômica e o exercício dos direitos de quem cumpre a legislação brasileira.

06

Meio ambiente com equilíbrio

Proteger o equilíbrio ecológico previsto na Constituição, reconhecendo o ser humano como parte dele e respeitando os parâmetros definidos pelas leis brasileiras.

07

Concorrência e poder de negociação

Enfrentar concentrações e padrões privados com efeitos exclusionários, ampliando a transparência, a concorrência e o poder de barganha do produtor.

08

Infraestrutura e inserção internacional

Tratar logística, armazenagem, insumos, ciência e diplomacia agrícola como instrumentos de renda, segurança e competitividade.

O Brasil precisa produzir mais e conservar sempre, sem jamais se esquecer da imperiosa missão de respeitar a dignidade e as garantias constitucionais das famílias que vivem e produzem no campo.

01

Uma agenda para preservar quem produz

Produção recorde não significa produtor saudável

O Brasil construiu uma das agriculturas mais competitivas do mundo. Esse resultado é obra de gerações de famílias que assumiram riscos, incorporaram ciência e tecnologia, investiram patrimônio, financiaram safras e enfrentaram clima, volatilidade de preços, câmbio e deficiências de infraestrutura.

Há, porém, um paradoxo que precisa entrar definitivamente na agenda nacional: é possível colher uma grande safra, exportar dezenas de bilhões de dólares e ampliar a participação do país no comércio mundial enquanto milhares de produtores veem sua capacidade financeira se deteriorar.

O PARADOXO EM NÚMEROS

180,4 milhões de toneladas Safra de soja 2025/26, recorde da série histórica CONAB	108,2 milhões de toneladas Exportação recorde de soja em grão em 2025, com receita de US\$ 43,5 bilhões MAPA	48,5% das exportações do país Participação do agronegócio no total exportado pelo Brasil em 2025: US\$ 169,2 bilhões MAPA	9,7% de inadimplência (ago-2026) Recorde da série iniciada em 2011. Em agosto de 2023, era de 1%. Crédito Rural problemático alcançou R\$ 205 bilhões. BANCO CENTRAL
--	--	---	--

Fontes: Conab, levantamento final da safra 2025/26 (set. 2026); Ministério da Agricultura e Pecuária, balança comercial do agronegócio 2025 (jan. 2026); Banco Central do Brasil, Estatísticas Monetárias e de Crédito, dados de agosto de 2026 — crédito rural com recursos direcionados.

Faturamento não é lucro. Produção não é renda. Recorde do agro não significa, necessariamente, produtor economicamente saudável.

Endividamento: recuperar capacidade, não apenas trocar vencimentos

Juros elevados, compressão de margens, eventos climáticos sucessivos, custos logísticos, volatilidade de preços e restrição de crédito atingiram, ao mesmo tempo, parcela relevante do setor. Para muitas famílias, a discussão já deixou de ser sobre rentabilidade e passou a ser sobre permanecer ou não na atividade.

Esse quadro não se enfrenta com renegociações que apenas mudam a data de vencimento de uma obrigação que continuará incompatível com a geração de caixa. O próximo governo precisa distinguir a administração de vencimentos da recuperação efetiva da capacidade de pagamento.

A Aprosoja Brasil defende **uma solução estrutural para o estoque de endividamento rural, inclusive mediante mecanismos de securitização**, com critérios técnicos, transparência, prazos compatíveis com o ciclo de renda da atividade e responsabilidade financeira. O objetivo não é premiar ineficiência nem socializar indiscriminadamente prejuízos. É impedir que crises sistêmicas destruam produtores viáveis e provoquem concentração patrimonial irreversível.

Uma política nacional de mitigação de risco

Agricultura é atividade de risco. O erro está em transformar todo esse risco em risco exclusivo do produtor. Quando a safra quebra, ele perde produção e receita, mas suas obrigações permanecem. Quando o preço cai, a dívida não cai junto. Quando os juros sobem, o custo financeiro cresce independentemente da renda obtida naquela safra.

O seguro agrícola deve ser tratado como infraestrutura permanente da política agrícola — a Constituição, aliás, o inclui entre os instrumentos que devem orientar o planejamento da política agrícola (art. 187, V). É necessário garantir **previsibilidade orçamentária plurianual à subvenção ao prêmio**, ampliar a cobertura, estimular produtos paramétricos e fortalecer o resseguro. Seguro previsível protege o produtor, reduz a inadimplência e melhora o risco de toda a carteira rural.

A segunda camada deve ser um **Fundo Garantidor de Risco de Crédito Rural**, de natureza contracíclica e governança técnica. Seguro e fundo não cumprem a mesma função: o primeiro protege contra eventos que atingem a produção; o segundo ajuda a impedir que choques sistêmicos destruam o acesso ao crédito justamente quando ele se torna mais necessário.

A política pública precisa migrar da sequência

Crise → Inadimplência → Renegociação

para

Risco conhecido → Seguro contratado → Crédito preservado

02

Crédito, tributação e competitividade

Crédito rural que não desapareça na crise

O crédito rural é instrumento de política agrícola — assim o reconhece expressamente o art. 187, I, da Constituição — e precisa ser tratado como tal. Em um setor intensivo em capital, sazonal e exposto a riscos que o produtor não controla, a interrupção do crédito em momentos de dificuldade transforma um problema conjuntural em crise patrimonial.

O próximo governo deve ampliar a concorrência entre bancos, cooperativas de crédito, fundos e mercado de capitais; aperfeiçoar os instrumentos de garantia; reduzir assimetrias de informação; e assegurar segurança jurídica na análise de risco. Tecnologias de monitoramento e bases de dados são importantes, mas **alertas remotos ou bases sem natureza sancionatória não podem produzir, automaticamente, bloqueios econômicos** sem competência legal, individualização do fato, contraditório e devido processo legal, como exige o art. 5º, LIV e LV, da Constituição.

Ao mesmo tempo, o país precisa reconhecer a assimetria competitiva enfrentada por seus produtores. O agricultor brasileiro disputa mercados com concorrentes amparados por seguros robustos, subsídios, crédito mais barato e programas de estabilização. Não é razoável exigir eficiência mundial dentro da porteira e impor, fora dela, um custo financeiro estruturalmente superior.

IBS e CBS: neutralidade precisa existir também no caixa

A implantação do IBS e da CBS, instituídos pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentados pela Lei Complementar nº 214/2025, será uma das maiores mudanças econômicas do próximo governo, a quem caberá conduzir a fase mais sensível da transição: em 2027, a CBS substitui integralmente o PIS e a Cofins; a partir de 2029, o IBS começa a substituir progressivamente o ICMS e o ISS. Para a produção rural, há um ponto que precisa ser resolvido antes que se converta em novo fator de perda de liquidez: **o diferimento da tributação para o elo adquirente**.

A atividade rural exige elevado desembolso antes da colheita e convive com longos intervalos entre investimento e recebimento. Antecipar recolhimentos ao longo da cadeia para depois permitir compensação ou ressarcimento de créditos pode parecer neutro do ponto de vista contábil e ser profundamente oneroso do ponto de vista financeiro.

Neutralidade tributária que retira capital de giro hoje para devolver crédito amanhã não é neutralidade econômica.

Nas cadeias exportadoras, o problema é ainda mais evidente. Arrecadar em uma etapa para depois administrar, fiscalizar e ressarcir os créditos tributários para o elo subsequente, mobiliza capital privado e estrutura pública sem a correspondente receita tributária definitiva, além de sequestrar a renda do produtor.

Por isso, a Aprosoja Brasil defende **o diferimento do IBS e da CBS nas operações realizadas pelo produtor rural para o elo adquirente**. Não se trata de benefício fiscal, mas de desenho adequado à natureza da cadeia, à formação de preços e à necessidade de preservar o fluxo de caixa da produção. A reforma tributária precisa simplificar, de fato, o sistema arrecadatário brasileiro.

Concorrência e equilíbrio nas negociações

A competitividade do produtor não depende apenas de produtividade. Depende também das condições em que ele compra insumos, financia a safra, acessa tecnologia, contrata seguro, armazena, transporta, certifica e vende. Em mercados concentrados, pequenas alterações de preço, de contrato ou de padrão privado podem transferir parcelas relevantes de renda antes que ela chegue à propriedade.

O país deve fortalecer a atuação das autoridades de defesa da concorrência, nos termos da Lei nº 12.529/2011, ampliar a transparência sobre preços, margens e critérios de acesso a mercado e **examinar padrões privados que produzam efeitos exclusionários sobre produtores que cumprem a legislação brasileira**. Sustentabilidade, certificação e rastreabilidade podem gerar valor; não podem se converter em instrumentos opacos de exclusão econômica.

03

Meio ambiente, propriedade e cidadania

Equilíbrio ecológico

A Aprosoja Brasil defende integralmente o comando do art. 225 da Constituição, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esse dever é inegociável. Mas equilíbrio ecológico não significa ausência de pessoas. O ser humano integra a ecologia e precisa ser considerado na construção das políticas ambientais.

O ponto de equilíbrio entre preservação, produção, propriedade, desenvolvimento e bem-estar social deve ser definido pelo pacto democrático expresso na Constituição e nas leis brasileiras — a começar pelo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que obriga o produtor a manter, dentro do próprio imóvel, áreas de preservação permanente e reserva legal que, na Amazônia Legal, pode alcançar 80% da propriedade. O cidadão que cumpre essas regras não pode descobrir, depois, que o exercício legítimo de seus direitos depende de interpretações subjetivas, de critérios privados

supervenientes ou de padrões estrangeiros que imponham obrigações superiores às determinadas pelo ordenamento nacional.

Quem vive na Amazônia não pode ser tratado como brasileiro na hora de pagar impostos e como subcidadão quando pretende exercer os direitos que a Constituição e as leis lhe asseguram.

Segurança ambiental e segurança jurídica devem caminhar juntas

O Brasil deve utilizar ciência, sensoriamento remoto, dados geoespaciais e sistemas de monitoramento para proteger seu patrimônio ambiental. Mas informação técnica não se confunde com sanção. Alertas e detecções são instrumentos de conhecimento e de fiscalização; **consequências restritivas impostas pelo Estado exigem base legal, competência, individualização, contraditório e devido processo.**

A mesma racionalidade vale para o acesso a mercados. O produtor que cumpre a legislação brasileira deve ter a segurança de que sua produção lícita não será excluída por critérios extralegis adotados de forma coordenada por agentes com elevado poder de mercado. A resposta adequada combina proteção ambiental, transparência, concorrência, rastreabilidade e respeito ao Estado de Direito.

Propriedade e direito de produzir

A propriedade privada não se protege apenas impedindo a perda física da terra. Protege-se também garantindo que seu titular possa exercer, dentro da lei, os direitos econômicos inerentes à atividade — como asseguram o art. 170 da Constituição e a Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Restrições administrativas, financeiras ou comerciais que esvaziam o uso lícito da propriedade merecem o mesmo cuidado institucional.

O próximo governo deve fortalecer a regularização fundiária, a interoperabilidade das bases cadastrais, a previsibilidade regulatória e a proteção contra invasões e bloqueios sem devido processo legal. **Segurança jurídica não é concessão ao produtor. É condição** para investimento, crédito, inovação, sucessão familiar e preservação do patrimônio produtivo.

Sustentabilidade brasileira com ciência e equivalência

O Brasil não deve se afastar dos compromissos ambientais internacionais. Deve participar deles com ciência, dados e capacidade de defender a equivalência dos resultados produzidos por sua legislação, por seus sistemas produtivos e por sua realidade tropical.

Certificações e protocolos de verificação podem abrir mercados e reconhecer boas práticas. Seu desenho, porém, deve respeitar a legalidade, assegurar transparência de critérios e evitar barreiras comerciais camufladas de pactos ambientais.

04

Infraestrutura, soberania e compromisso de governo

Competitividade é renda que permanece com quem produz

Não haverá produção rural economicamente saudável se todo ganho obtido dentro da porteira for perdido fora dela. Logística, armazenagem, insumos, ciência, tecnologia, energia e acesso a mercados precisam ser tratados como partes de uma política nacional de renda e de segurança produtiva.

Ferrovias, hidrovias, portos, corredores rodoviários e integração bioceânica devem ser priorizados por sua capacidade de ampliar a competição entre rotas e reduzir o custo logístico. **Projetos estruturantes como a Ferrogrão, a FICO e os demais corredores de integração precisam ser tratados como infraestrutura de Estado**, com segurança jurídica, cronograma e metas de execução.

A armazenagem merece política específica. Silo não é apenas patrimônio: é instrumento de comercialização e de poder de negociação. O produtor que consegue armazenar não é obrigado a vender na colheita, quando a pressão sobre preços e fretes costuma ser maior. Linhas de investimento adequadas, instrumentos de garantia e modelos cooperativos podem ampliar essa autonomia.

Também é necessário reduzir vulnerabilidades em fertilizantes e outros insumos estratégicos. O objetivo não é buscar autossuficiência artificial, mas ampliar alternativas: estimular a produção nacional, diversificar origens de importação e apoiar adoção de bioinsumos.

Biocombustíveis: descarbonizar com indústria, emprego e renda no Brasil

A transição energética deixou de ser tema ambiental para se tornar eixo de política industrial e tributária. Nos últimos anos, o país construiu estímulos relevantes à eletrificação da frota — os veículos eletrificados importados entraram com imposto de importação zerado até 2024, e a alíquota cheia de 35% só foi alcançada em julho de 2026, além de incentivos estaduais —, sem que a rota brasileira dos biocombustíveis recebesse tratamento equivalente. **O país não precisa escolher uma tecnologia contra a outra, mas não pode estimular a importada e deixar sem amparo aquela que produz, industrializa e emprega dentro das próprias fronteiras.**

A assimetria é ainda mais difícil de justificar quando se observa a pegada de carbono. Teste comparativo conduzido pela Stellantis, com metodologia da Bosch e medição do poço à roda, aferiu as emissões de um mesmo veículo em percurso de 240,49 km: 25,79 kg de CO₂ equivalente com etanol hidratado brasileiro, contra 30,41 kg do mesmo modelo elétrico abastecido pela matriz energética europeia. **Política de descarbonização séria compara ciclos completos** — da origem da

energia utilizada à destinação final de baterias e componentes — e não presume superioridade ambiental a partir do tipo de motor.

O mesmo raciocínio vale para a aviação. A Lei nº 14.993/2024 estabeleceu metas obrigatórias de redução de emissões nos voos domésticos, de 1% em 2027 a 10% em 2037, a serem atendidas com combustível sustentável de aviação. A demanda já está criada por lei. **Resta decidir se será atendida com matéria-prima e indústria brasileiras ou por importação** — decisão que depende de tratamento tributário, crédito e previsibilidade regulatória nos próximos quatro anos.

Industrializar a produção agropecuária no território onde ela nasce é política de renda, de emprego e de arrecadação. Mato Grosso é a demonstração mais recente: o estado produziu 5,6 bilhões de litros de etanol de milho na safra 2024/25, cerca de 70% de toda a produção nacional dessa rota, e o Imea projeta 8,44 bilhões de litros de etanol em 2026/27, dos quais 7,33 bilhões de milho, com doze usinas em operação e dez em construção. Cada unidade converte grão em etanol, DDG, óleo e energia — e transforma frete, salário e imposto em economia local.

Descarbonizar fazendo uso de nossas vantagens competitivas e comparativas é uma estratégia eficiente para gerar emprego, renda e arrecadação, além de defender os melhores interesses soberanos do país.

Por isso, a Aprosoja Brasil defende **isonomia tributária entre as rotas de descarbonização, estímulo ao consumo de biocombustíveis e apoio à ampliação da capacidade industrial instalada no interior do país**, com previsibilidade para as metas da Lei do Combustível do Futuro, tratamento fiscal coerente para os veículos movidos a biocombustíveis e crédito de longo prazo para novas plantas. Agregar valor dentro do Brasil amplia a oferta de empregos, aumenta a arrecadação que retorna à população em serviços e reduz a exposição do produtor à volatilidade do mercado de commodities in natura.

Fontes: Stellantis, teste comparativo do poço à roda com metodologia Bosch, divulgado em 2023; Lei nº 14.993/2024 (Combustível do Futuro); Imea, projeção da produção de etanol de Mato Grosso para a safra 2026/27 (abr. 2026); Gecex/Camex, cronograma de retomada do imposto de importação de veículos eletrificados (nov. 2023).

Diplomacia agrícola que abra mercados e defenda margens

Alimentos, fertilizantes, padrões ambientais, tecnologia e infraestrutura tornaram-se temas geopolíticos. A política externa brasileira precisa incorporar a produção agropecuária de forma permanente e coordenada: ampliar a rede de adidos agrícolas, contestar barreiras injustificadas, negociar o reconhecimento de critérios brasileiros e abrir mercados para produtos de maior valor agregado.

Não basta comemorar exportações depois que acontecem. O Estado precisa trabalhar antes delas: abrir mercados, preservar acessos, reduzir riscos, defender a equivalência de nossos padrões e apoiar os produtores diante de disputas comerciais internacionais.

ENCERRAMENTO

Um compromisso com quem produz o Brasil

Senhores candidatos, esta Carta não pretende esgotar a agenda agropecuária. Ela estabelece um compromisso anterior a todos os demais: **olhar para as pessoas por trás dos números.**

Há famílias que dedicaram décadas à construção de propriedades hoje ameaçadas pelo endividamento. Há produtores tecnicamente eficientes que perderam capacidade financeira não porque deixaram de produzir, mas porque enfrentaram, ao mesmo tempo, juros altos, eventos climáticos, queda de margens e desequilíbrios que extrapolam sua capacidade individual.

O Brasil precisa dessas pessoas para produzir alimentos, gerar divisas, movimentar as cidades do interior, preservar territórios produtivos e atravessar os próximos períodos de instabilidade econômica e geopolítica. Por isso, apresentamos soluções e cobramos compromissos concretos para o próximo ciclo de governo.

*O Brasil aprendeu a admirar seus recordes agrícolas.
Chegou a hora de aprender a cuidar de quem os produz.*

Brasília, 9 de outubro de 2026.



Lucas Luís Costa Beber

Presidente



